

L E I N.º 109

- Denomina rua no povoado de Dr. Lund -

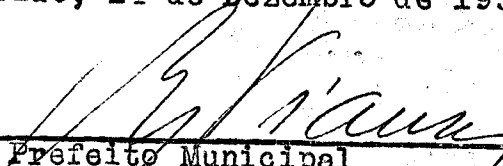
A Camara Municipal de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - É denominada "Mestre Roque", a rua sem denominação do povoado de Dr. Lund, que partindo da rua Padre José Augusto, vá ter saída pela rua Cristovam de Assis.

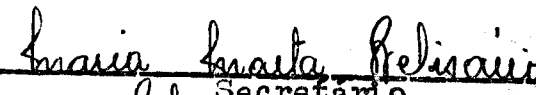
Art.º 2.º - Entrará a presente lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como não se declara.

Pedro Leopoldo, 14 de Dezembro de 1954.



Prefeito Municipal



Pelo Secretário